



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

**PORTARIA Nº 380/2025**

**Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- A necessidade de planejamento e organização da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE, em conformidade com o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Art. 14, proporções por segmento);
- A importância de garantir a participação dos diferentes segmentos da sociedade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE**, com a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO:**

Samuel Drummond Scarponi

CPF: █████539.936-████

RG: ██████████ MG

Laila Albuquerque Duarte Telles

CPF: █████339.384-████

RG: ██████████ SDS PE

Alexsandro Miranda de Vasconcelos

CPF: █████607.684-████

RG: ██████████ SDS PE

Décio Canuto dos Anjos Filho

CPF: █████485.334-████

**GABINETE DO PREFEITO**

e-mail: [gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br](mailto:gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br)

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE

CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

RG: [REDACTED] SSP PE

Djalma Andrade da Costa

CPF: [REDACTED] 034.144-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/PE

Geraldo Gonçalves Guerra Junior

CPF: [REDACTED] 733.004-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP PE

Clícia Roberta de França

CPF: [REDACTED] 401.354-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SDS-PE

**MOVIMENTOS POPULARES**

Cláudia Vicente da Silva Galindo

CPF: [REDACTED] 783.124-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SDS-PE

Severino Felix da Silva

CPF: [REDACTED] 728.304-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP-PE

Jean Michell dos Santos Pereira

CPF [REDACTED] 917.694-[REDACTED]

RG [REDACTED] SSP-PE

Pedro Antônio dos Santos

CPF: [REDACTED].992.479-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SDS-PE

**TRABALHADORES / SINDICATOS**

Maria Jose da Silva e Santos

CPF: [REDACTED] 998.453-[REDACTED]

**GABINETE DO PREFEITO**

e-mail: [gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br](mailto:gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br)

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE

CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Severino Ramos Rodrigues Campos

CPF: [REDACTED] 124.954-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP-PE

**ENTIDADE PROFISSIONAL**

Jorge Henrique Gomes

CPF: [REDACTED] 858.998-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP PE

**ACADÊMICOS / PESQUISA**

Marcos Galindo Lima

CPF: [REDACTED] 176.584-[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP-PE

**Art. 2º** A composição da Comissão atende à proporção mínima exigida pelo Art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que determina representação dos seguintes segmentos:

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Vitória de Santo Antão – PE.
- II. Planejar e executar a logística, mobilização, divulgação e infraestrutura do evento.
- III. Assegurar, em todas as fases, a participação social e observância da proporcionalidade dos segmentos.
- IV. Organizar a eleição dos(as) delegados(as) municipais para a Conferência Estadual.
- V. Sistematizar propostas apresentadas e elaborar o relatório final da conferência.
- VI. Acompanhar a implementação e encaminhamentos das deliberações aprovadas.

**Art. 4º** A Comissão poderá instituir subcomissões temáticas, como Infraestrutura, Mobilização, Metodologia e Sistematização.

**GABINETE DO PREFEITO**

e-mail: [gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br](mailto:gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br)

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE

CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420  
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420  
Dados: 2025.06.15 21:08:35 -03'00'

---

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito(a) do Município de Vitória de Santo Antão – PE